

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS CNPJ: 13.799.081/0001-83



### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após a instrução do processo, com base nos documentos que nele constam, e pela condição de Ordenador de Despesa conforme Decreto Municipal nº 018/2021, AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 A FIM DE ATENDER A DEMENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para devidas providencias.

Cumpra-se,

Itapecuru Mirim (MA), 31 de janeiro de 2022.

ANALITA DE JESUS CASTRO FONSECA Secretária Municipal de Saúde



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CNPJ: 05.648.696/0001-80

32 }

### DECRETO Nº 018/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos:

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

### DECRETA:

Art. 1°. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim /MA ao Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde a Secretária Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes,



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CNPJ: 05.648.696/0001-80

33-

balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, a Secretária Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita. Orçamento e Gestão

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social a Secretária Municipal de Assistência Social, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, a Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Art. 4°. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB a Secretária Municipal de Educação, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, a Secretária Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CNPJ: 05.648.696/0001-80



Art.5°. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

enedito de Jesus Nascimento Veto Prețeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Mariana Bandeira de Melo Silva - CPF; \*\*\* 924 775-\*\* em 04/11/2021 18:20:06 - IP com n\*: 10.0.0.238



### DIÁRIO OFICIAL **ELETRÔNICO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM

#### EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CXIX de 4 de Novembro de 2021

#### SEC. MUN. DE GOVERNO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1045/2021

PORTARIA Nº 1045/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo às necessidades de reestruturar as atividades concernentes à Contratação Pública no âmbito da Administração Municipal de Itapecuru Mirim/MA;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, de acordo com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10520/2002 e do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, bem como do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 547/2017 Nomeia:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, para atuar em todas as modalidades licitatórias, constituindo-se conforme composição

Informa a composição a seguir

- I- GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA- Presidente (servidor ocupante de cargo comissionado).

- II-PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA Secretário (servidor ocupante de cargo efetivo).
  III-IGOR VINICIUS DOMINGUES VIEIRA Membro (servidor ocupante de cargo comissionado).
  IV-RAIMUNDO WALLYSON GOUVEIA DE OLIVEIRA Membro (servidor ocupante de cargo efetivo).
- Art. 2º- Designar e nomear para exercer a função de Pregoeiras Municipais
- I NELSONAIRON MARQUES VIANA Pregoeiro Titular. II DEBORA OLIVEIRA MAGALHĀES Pregoeira Substituta.
- Art. 3º- Designar e nomear para exercer as funções de Equipe de Apolo
- PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA (servidor ocupante de cargo efetivo)
   RODRIGO DE ALMEIDA ABREU (servidor ocupante de cargo comissionado).
- Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal



